



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 006/2020**

**Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina e para os demais cursos presenciais de graduação da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº R-016/2020, aprovou, e eu promulgo, esta Deliberação.

**Art. 1º** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Inverno-2020 para os outros cursos da Universidade de Taubaté será de R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 3º** Estarão isentos do pagamento da taxa a que se referem os artigos anteriores:

**I** - os alunos concluintes do Ensino Médio, no ano de 2019, da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

**II** - os alunos de graduação que não conseguiram a integralização curricular no prazo máximo previsto para prosseguimento dos estudos, e que, por isso, deverão prestar novo Processo Seletivo.

**III** - os servidores da Universidade de Taubaté, de suas Fundações e da EPTS (Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté).

**Art. 4º** O não atendimento do candidato às regras exigidas para a efetivação da inscrição, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática no respectivo Processo Seletivo.

**§ 1º** O candidato não poderá transferir o valor da inscrição para outrem.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

**§ 2º** Devido ao adiamento das inscrições para o processo seletivo Medicina 2020, o candidato que realizou a inscrição no período de 11/05/20 a 15/05/20, conforme a Deliberação CONSEP Nº 052/2020, e o pagamento foi efetivado, terá restituído o valor integral pago de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**§ 3º** Para os demais casos, não contemplados no parágrafo acima, não há previsão de restituição do valor pago pela inscrição, o qual será destinado às despesas com o Processo Seletivo da Unitau.

**§ 4º** As devoluções serão realizadas conforme o calendário de pagamentos da Pró-reitora de Finanças.

**Art. 5º** Os candidatos, aprovados ou não aprovados, não terão direito a qualquer tipo de compensação/devolução do valor da taxa de inscrição.

**Art. 6º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa).

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 22 de maio de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de maio de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**